

Resolução nº10 de 30 de maio de 2016

Aprovar “in totum” a Resolução nº 05, de 18 de maio de 2016.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 30 de maio de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que em Reunião da Mesa Diretora de 18 de maio de 2016, o CEAS, por meio da Resolução nº 05, aprovou “ad referendum” critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Especial e Benefícios Eventuais no exercício de 2016;

RESOLVE

Art.1º Aprovar “in totum” a Resolução nº 05, de 18 de maio de 2016, com extrato publicado no Diário Oficial nº 20.305 de 25/05/16 e resolução publicada na íntegra no endereço eletrônico www.sst.sc.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vânia Maria Machado

Presidente do CEAS/SC